



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
<b>Projeto:</b> SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
<b>Período:</b> ABRIL DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS** - CNPJ 67.658.724/0001-06, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED] recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **ABRIL DE 2024**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **28/2023**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

Folha nº 124  
Proc. Nº 517 / 2024  
4461  
Rub  
E

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	577-10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	578-10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	579-10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos público	R\$ 6.922,93
Saldo anterior de recursos próprios (Contrapartida)	R\$ 9.375,40
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Federal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício (Contrapartida)	R\$ 4.640,72
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 7.132,93
Despesas pagas com recursos próprio (A ser restituído pela OSC)	R\$ 8.720,97
Despesas pagas com recursos próprios (Contrapartida)	R\$ 5.066,17
Valor pago duplicado indevidamente (recurso público)	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão concessor (pagamento indevido)	R\$ 210,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte (Contrapartida)	R\$ 228,98

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **c)** A prestação de contas comprova que foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas e os demais tributos relativos aos serviços prestados na execução do pactuado; **d)** A Nota Fiscal de Serviço nº 069 da empresa Rumo Educação e Treinamento LTDA, referente ao serviço de apoio administrativo no valor de **R\$ 1.750,00** (mil, setecentos e cinquenta reais), não foi aceita e conseqüentemente foi custeada com recursos próprios, uma vez que no quadro societário da empresa consta a senhora Mariza Seixas Tardelli de Azevedo e a mesma é a presidente da Entidade, ferindo assim o princípio da moralidade conforme consta no Art. 5º da Lei Federal 13.019/2014; **e)** A despesa com produtos de higiene e limpeza no valor de **R\$ 306,17** (trezentos e seis reais e dezessete centavos) não consta no plano de trabalho aprovado, porém foi custeado com contrapartida da entidade; **f)** O serviço de arte educador de circo no valor de **R\$ 3.010,00** (três mil e dez reais) não consta no plano de trabalho aprovado, porém foi custeado com contrapartida da entidade; **g)** Foi realizado um pagamento de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) a maior para a prestadora de serviços Heloisa Amazonas Alvim, porém esse montante já foi devolvido no mesmo período; **h)** A entidade utilizou R\$ 8.720,97 (oito mil, setecentos e vinte reais e noventa e sete centavos) de recursos próprios para custear parte das despesas nesse período, esse valor será devolvido ao saldo de contrapartida no mês subsequente após o pagamento do repasse; **i)** A OSC injetou na conta no convênio nesse período um valor de recurso próprio de R\$ 4.640,72 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos); **j)** Há uma diferença no saldo de recursos próprios entre o parecer fazendário e o RP-10 apresentado pela entidade, pois



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

houveram despesas rejeitadas pela Secretária de Fazenda e a entidade considerou-as como adequadas; k) O Saldo em conta não foi aplicado; l) Os documentos fiscais apresentados são válidos;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **ABRIL DE 2024**, entregue em 23/05/2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso próprio de R\$ 228,98 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito reais).

Foram utilizados neste período, algumas despesas excedidas em relação ao plano de trabalho, porém foram custeadas com a contrapartida da entidade. Sugere-se a secretaria gestora que informe a entidade referente ao saldo remanescente de recurso próprio para que o mesmo não seja excedido.

Ubatuba, 21 de junho de 2024.

  
BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
GABRIELA CRISTINA DO CARMO

Diretora de Gestão de Repasses ao 3º Setor

Folha nº	125
Proc. Nº SF/	4481 / 2024
	1 / 20 Rub



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	RS	Obs.	OK
Recibo de pagamento de salário 03/2024 – Eliane Lucinda da Silva	38	R\$ 1.568,00	Faxineira	Sim
Recibo de pagamento de salário 03/2024 – Gisele da Silva Santos	39	R\$ 1.588,00	Secretaria	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0069 – Rumo – Educação e Treinamento LTDA	40	R\$ 1.750,00	Apoio Administrativo – 03/2024 – <b>Despesa não aceita, porém foi custeada com contrapartida.</b>	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1180 – Ivana Daniela Del Valle Domingues	43	R\$ 3.010,00	Arte Educadora de Circo – 03/2024 - <b>Despesa não aceita, porém foi custeada com contrapartida.</b>	Sim
Nota fiscal de serviços nº 016 – Carlos Alberto da Silva	45	R\$ 1.645,00	Arte ed. de pintura e grafite – referente 03/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 003 – Heloisa Amazonas Alvim	47	R\$ 1.855,00	Arte educadora de dança – referente mês 03/2024 – Pago R\$ 210,00 a maior, porém foi devolvido no período.	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 006 – Magno Camara da Costa	49	R\$ 1.085,00	Arte Ed. de brinquedos e brincadeiras – 03/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 015 - Marcus Binns de Souza Oliveira	51	R\$ 1.085,00	Arte Ed. informática – referente mês 03/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 028 – Celina Rosa de Oliveira Santos	53	R\$ 1.085,00	Arte Educadora de Artesanato – referente 03/2024	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 020 – Barbara Kantorowicz Buck	55	R\$ 4.200,00	Coordenadora – 03/2024	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1179 – Ivana Daniela Del	57	R\$ 280,00	Atividades transversais – referente 03/2024	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000  
www.ubatuba.sp.gov.br

126  
1944  
446  
Folha nº 126  
1944  
446



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Valle Domingues				
Documento auxiliar da NFS-e nº 030 – Celina Rosa de Oliveira Santos	59	R\$ 210,00	Atividades transversais – referente 03/2024	Sim
DARF 03/2024	61	R\$ 1.191,10	Encargos – referente mês 03/2024	Sim
ISSQN 03/2024	63	R\$ 53,81	Encargos 03/2024	Sim
ISSQN 03/2024	64	R\$ 6,33	Encargos 03/2024	Sim
ISSQN 03/2024	65	R\$ 1,66	Encargos 03/2024	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 0197 - Luis Eduardo Hajjar	66	R\$ 306,17	Produto de Higiene e limpeza nota R\$ 291,60 - <b>Despesa não aceita, porém foi custeada com contrapartida.</b>	Sim

Folha nº 127  
Proc. Nº SF/ 4461 /2024  
/ /20 Rub. 8